

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Leitura em Plenário na

5ª Sessão Ordinária de

03/03/2023

Secretário

DECRETO LEGISLATIVO
PROJETO DE _____ N.º 4-L

DATA DA ENTRADA: 10/04/2023

AUTOR: Rogério Jean da Silva

ASSUNTO: Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão São-
Roquense ao Senhor José Ferreira Reguengo Sobrinho

APROVADO EM: 04/04/2023, 9ª Sessão Ordinária, por unanimidade

REJEITADO EM: _____

ARQUIVADO EM: _____

RETIRADO EM: _____

OBS: Turno único

Majoria qualificada



**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº
1/2023-L, DE 10 DE JANEIRO DE 2023, DE AUTORIA DO VEREADOR
ROGÉRIO JEAN DA SILVA**

BIOGRAFIA DE JOSÉ FERREIRA REGUENGO SOBRINHO

José Ferreira Reguengo Sobrinho é natural da capital de São Paulo, tem 81 anos e é casado com Dra. Margarida Giancoli Reguengo, com 4 filhos e 7 netos. Mudou-se para São Roque em março de 1979.

É químico industrial, formado em 1964 pelo Liceu Eduardo Prado; cirurgião dentista, formado em 1975 pela Universidade de São Paulo; e administrador hospitalar formado em 1976 pela São Camilo. Também é pós-graduado em saúde coletiva pelo Inst. Nacional de Educação e Saúde. Analogamente à sua respeitável formação acadêmica, construiu um legado profissional ímpar, com diversos feitos voltados à promoção da saúde da população, especialmente a bucal.

Construiu e dirigiu o Hospital Regia de Ibiúna (hoje Hospital Municipal); Junto com o Dr. Murillo Silveira, fundou a Associação Paulista de Cirurgiões Dentistas – APCD – Regional São Roque. A convite do ex-prefeito Mario Luiz, idealizou o Serviço integrado de Saúde Oral – SISO, no ano de 1986. Em 25 de março desse mesmo ano, ingressou na Prefeitura, contratou e preparou dentistas e auxiliares, além de adquirir equipamentos para o novo serviço odontológico e em junho de 1986 iniciou os atendimentos.

Por meio do sistema idealizado por ele próprio, Dr. José Reguengo também criou a importante função exercida por um técnico(a) que faria parte do serviço do dentista. A esse profissional foi dado o nome de THD, oficializado pelo Conselho Regional posteriormente como TSB – Técnico de Saúde Bucal.

Exerceu mandato de vereador na legislatura 1988-1992 e ocupou o comando do SISO até outubro de 1989. Em 1997, assumiu o cargo de diretor de saúde, a convite do ex-prefeito Efanu, função em que permaneceu até 31 de dezembro de 2000. Ainda nesse ano, criou o serviço de Auditoria e Avaliação.

Nesses quatro anos, de 1997 a 2000, reformou o CSII, construiu o Centro de Saúde do Saboó, comprou a primeira unidade móvel de UTI, e no final do mandato montou um PA modelo nas dependências do antigo Hospital Santa Angela (hoje Unimed).

Em 2005, voltou para a prefeitura quando voltou a assumir o SISO. Nesse mesmo ano, São Roque foi o primeiro a credenciar o

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



Serviço Odontológico para atendimento de especialidades, antes até de Sorocaba, e por isso São Roque foi referência para vários municípios. Em seguida, foi pioneiro no credenciamento do serviço de prótese dentária também.

Pleiteou junto ao prefeito Efanu dotar todos os Centro de Saúde dos Bairros com consultório odontológico, o que foi concedido. Em razão disso, hoje todos contam com consultório odontológico. Permaneceu no cargo em questão de janeiro de 2005 a dezembro de 2012. Em 2017, no governo Claudio Góes voltou à prefeitura como Chefe da Rede Básica de Saúde. No final de 2018, voltou para o SISO e deu nova vida ao serviço.

Sempre teve preocupação especial com o bairro do Mirim, pela distância e pelas condições bucais de suas crianças. Não havia estrutura alguma para atender a essa população. Como medida de urgência, Dr. José Reguengo solicitou o empréstimo de um trailer odontológico da UNIMED, e a UNIMED o doou para prefeitura. Infelizmente, durante a fase do processo de colocar os adesivos no veículo, a pandemia inviabilizou a efetivação do projeto. Nesse mesmo período, junto à Prefeitura, dotou todos os centros de saúde com raios-X odontológico.

Em 2009, foi homenageado pela Associação Paulista de Cirurgiões Dentistas (APCD) por suas contribuições na área de odontologia e da saúde pública. Dr. Reguengo recebeu a medalha e comenda Tiradentes, instituídas pelo Conselho Regional de Odontologia de São Paulo, para formalizar o reconhecimento aos cirurgiões dentistas e personalidades que se destacaram na profissão, bem como nas atividades sociais e políticas. A medalha foi entregue pelo presidente da APCD de São Roque, Newton José dos Santos, em cerimônia realizada na sede da entidade, em Sorocaba.

Ao todo, foram quatro anos dedicados ao Poder Legislativo e dezenove ao Poder Executivo, os quais fazem jus à iniciativa deste parlamentar de homenagear tal figura de alta relevância para a história da saúde pública da Estância Turística de São Roque.

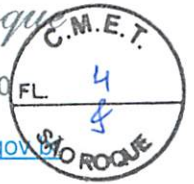
Isso posto, **Rogério Jean da Silva**, por intermédio do Protocolo Nº 293/2023, de 10 de janeiro de 2023, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

PROCOLO Nº CETS 10/01/2023 - 14:54 293/2023/AO

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. René - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1/2023

De 10 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão São-Roquense ao Dr. José Ferreira Reguengo Sobrinho.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão São-Roquense ao **DR. JOSÉ FERREIRA REGUENGO SOBRINHO**.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas,
10 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO JEAN DA SILVA
(CABO JEAN)
Vereador

PROTOCOLO Nº CETSRS 10/01/2023 - 14:54 293/2023/AO



PARECER 052/2023

Parecer sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 01, de 10 de janeiro de 2023, de autoria do Vereador Rogério Jean da Silva, que *Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão São-Roquense ao Senhor José Ferreira Reguengo Sobrinho.*

Pretende o Nobre Vereador Rogério Jean da Silva, através do Projeto de Decreto Legislativo 01/2023, de 10 de janeiro de 2023, conceder o título de cidadão são-roquense ao Senhor Dr. José Ferreira Reguengo Sobrinho, a teor do que preconiza o § 5º do art. 209 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Uma das prerrogativas do Legislativo Municipal é a de prestação de homenagens às pessoas que de alguma forma contribuíram com o desenvolvimento do Município.

Dentre as atribuições da Câmara Municipal, está a de prestar homenagem, por meio de placas, às pessoas que se destacaram com a prestação de serviços para a comunidade.

A homenagem pretendida é de iniciativa dos Vereadores, e o instrumento dessa homenagem é o Decreto Legislativo, conforme artigo 209, do Regimento Interno:



Art. 209. Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de competência privativa da Câmara, que excede os limites de sua economia interna, não sujeita à sanção do Prefeito e cuja promulgação compete ao Presidente da Câmara.

§ 1º Constitui matéria de decreto legislativo:

(...)

d) a concessão de título de cidadania são-roquense, honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado serviços ao Município. (Redação dada pela Resolução nº 3, de 2005)

(...)

§ 2º Será de exclusiva competência da Mesa a apresentação dos projetos de decreto legislativo a que se referem as alíneas "b" e "c" do parágrafo anterior, competindo, nos demais casos, à Mesa, às Comissões ou aos Vereadores.

Sendo assim, o presente projeto de Decreto Legislativo encontra-se apto do ponto de vista formal, devendo passar pelas Comissões Permanentes de “Constituição, Justiça e Redação” e “Educação, Cultura, Lazer, Turismo e Meio Ambiente”.

Quanto ao mérito é atribuição exclusiva do Plenário.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



Maioria qualificada, única discussão e votação nominal.

É o parecer.

São Roque, 8 de março de 2023

VIRGINIA COCCHI WINTER

Assessora Jurídica

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 27 – 10/03/2023

Projeto de Decreto Legislativo Nº 1/2023-L, de 10/01/2023, de autoria do Vereador Rogério Jean da Silva.

Relator: Vereadora Cláudia Rita Duarte Pedroso.

O presente Projeto de Decreto Legislativo “Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão São-Roquense ao Senhor José Ferreira Reguengo Sobrinho”.

O aludido Projeto de Lei foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer **FAVORÁVEL** e, posteriormente, foi encaminhado a estas Comissões para ser analisado consoante as regras previstas no inciso I, do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto de Lei, **NÃO CONTRARIA** as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

Desta forma, o Projeto de Lei em exame está em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 10 de março de 2023.

CLÁUDIA RITA DUARTE PEDROSO
RELATOR CPCJR

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

GUILHERME ARAÚJO NUNES
PRESIDENTE CPCJR

WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE
VICE-PRESIDENTE CPCJR

MARCOS ROBERTO MARTINS ARRUDA
MEMBRO CPCJR

PAULO ROGÉRIO NOGGERINI
JUNIOR
MEMBRO CPCJR



Câmara Municipal de São Roque

www.camarasoroque.sp.gov.br



Lista de Assinaturas Digitais relacionadas ao Documento

Documento: Parecer Nº 27/2023 ao Projeto de Decreto Legislativo Nº 1/2023

Assunto: Parecer ao Projeto de Decreto Legislativo Nº 1/2023 - Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão São-Roqueense ao Senhor José Ferreira Reguengo Sobrinho

Assinante	Data
GUILHERME ARAUJO NUNES 399.697.778-66	10/03/2023 17:12:43
WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE 458.903.098-54	10/03/2023 17:13:02
CLAUDIA RITA DUARTE PEDROSO 020.905.228-79	10/03/2023 17:13:11
MARCOS ROBERTO MARTINS ARRUDA 203.278.198-04	10/03/2023 17:13:20
PAULO ROGERIO NOGGERINI JUNIOR 487.155.598-40	10/03/2023 17:13:31

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER, TURISMO E MEIO AMBIENTE

PARECER Nº 11 – 10/03/2023

Projeto de Decreto Legislativo Nº 1/2023-L, de 10/01/2023, de autoria do Vereador Rogério Jean da Silva.

RELATOR: Vereador Diego Gouveia da Costa.

O presente Projeto de Decreto Legislativo "Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão São-Roquense ao Senhor José Ferreira Reguengo Sobrinho".

A presente matéria foi analisada pela Assessoria Jurídica desta Casa e pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, onde recebeu parecer FAVORÁVEL.

Após análise do Projeto de Lei verificamos, nos aspectos que cabem a esta Comissão analisar, que inexistem óbices quanto ao mérito da propositura em pauta.

Assim sendo, somos FAVORÁVEIS à aprovação do Projeto de Lei no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 10 de março de 2023.

DIEGO GOUVEIA DA COSTA
RELATOR CPECLTMA

A Comissão Permanente de Educação, Cultura, Lazer, Turismo e Meio Ambiente aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

PAULO ROGÉRIO NOGGERINI JUNIOR
PRESIDENTE CPECLTMA

ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA
VICE-PRESIDENTE CPECLTMA

JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS
MEMBRO CPECLTMA

CLÁUDIA RITA DUARTE PEDROSO
MEMBRO CPECLTMA



Câmara Municipal de São Roque

www.camarasaoroque.sp.gov.br

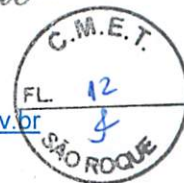


Lista de Assinaturas Digitais relacionadas ao Documento

Documento: Parecer Nº 11/2023 ao Projeto de Decreto Legislativo Nº 1/2023

Assunto: Parecer ao Projeto de Decreto Legislativo Nº 1/2023 - Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão São-Roquense ao Senhor José Ferreira Reguengo Sobrinho

Assinante	Data
PAULO ROGERIO NOGGERINI JUNIOR 487.155.598-40	10/03/2023 17:16:02
ANTONIO JOSE ALVES MIRANDA 087.500.255-20	10/03/2023 17:16:12
ANTONIO JOSE ALVES MIRANDA 087.500.255-20	10/03/2023 17:16:19
JOSE ALEXANDRE PIERRONI DIAS 156.717.968-14	10/03/2023 17:16:32
CLAUDIA RITA DUARTE PEDROSO 020.905.228-79	10/03/2023 17:16:46



**9ª SESSÃO ORDINÁRIA, DO 3º PERÍODO, DA 18ª LEGISLATURA DA
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, A SER
REALIZADA EM 4 DE ABRIL DE 2023, ÀS 18H.**

EDITAL Nº 20/2023-L

I – Expediente (Art. 299, §4º do RI – expediente reduzido a 30 minutos):

1. Votação da Ata da 8ª Sessão Ordinária, de 28/03/2023;
2. Votação da Ata da 9ª Sessão Extraordinária, de 28/03/2023;
3. Leitura da matéria do Expediente;
4. **Moções de Congratulações Nºs 57 e 64/2023.**

II – Tribuna (Arts. 159 e 162, conforme sequência da ata anterior):

1. Vereador Israel Francisco de Oliveira;
2. Vereador José Alexandre Pierroni Dias;
3. Vereador Julio Antonio Mariano;
4. Vereador Marcos Roberto Martins Arruda;
5. Vereadora Newton Dias Bastos;
6. Vereador Paulo Rogério Noggerini Júnior; e
7. Vereador Rafael Tanzi de Araújo;
8. Vereador Rogério Jean da Silva

III – Ordem do Dia:

1. Deliberação das **Contas da Administração do Município de São Roque, Exercício Financeiro de 2020, Parecer Favorável TC Nº 003335.989.20-8, Projeto de Decreto Legislativo Nº 10/2023**, de autoria da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade;
2. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Decreto Legislativo Nº 1/2023**, de 10/01/2023, de autoria do Vereador Rogério Jean da Silva, que "Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão São-Roquense ao Senhor José Ferreira Reguengo Sobrinho";
3. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Resolução Nº 15/2023**, de 27/03/2023, de autoria da Mesa Diretora, que "Altera a redação do 'caput' dos artigos 10 e 11, e o inciso III do artigo 24 da Resolução Nº 11, de 15 de março de 2023, que 'Dispõe sobre o horário de funcionamento e expediente da Câmara Municipal, o controle eletrônico de frequência e o banco de horas dos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências";
4. Primeira discussão e votação nominal do **Projeto de Lei Nº 18/2023-E**, de 28/03/2023, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 5.092.081,00 (cinco milhões, noventa e dois mil e oitenta e um reais)";
5. **Requerimento Nº 8/2023.**

IV – Explicação Pessoal (art. 175, conforme sequência da ata anterior):

1. Vereador Thiago Vieira Nunes;

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



2. Vereador William da Silva Albuquerque;
3. Vereador Antonio José Alves Miranda;
4. Vereadora Cláudia Rita Duarte Pedroso;
5. Vereador Clovis Antonio Ocuma;
6. Vereador Diego Gouveia da Costa; e
7. Vereador Guilherme Araujo Nunes.

V – Tribuna Livre (art. 290):

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 3 de abril de 2023.

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO

Presidente

Registrado e publicado na Secretaria desta Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO

Coordenador Legislativo



Câmara Municipal de São Roque

Relatório de Votações - 10/04/2023 15:12:35

Projeto de Decreto Legislativo Nº 1/2023

Assunto: Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão São-Roquense ao Senhor José Ferreira Reguengo Sobrinho

Sessão: 9ª Sessão Ordinária de 2023

Data: 04/04/2023

Votação: Nominal

Fase: Discussão Única

Resultado: Aprovado

A favor: 13

Contra: 0

Branco: 0

Ausente: 1

Abstenção: 0

Vereador

Antonio José Alves Miranda
Cláudia Rita Duarte Pedroso
Clovis Antonio Ocuma
Diego Gouveia da Costa
Guilherme Araujo Nunes
Israel Francisco de Oliveira
José Alexandre Pierroni Dias
Julio Antonio Mariano
Marcos Roberto Martins Arruda
Newton Dias Bastos
Paulo Rogério Noggerini Júnior
Rafael Tanzi de Araújo
Rogério Jean da Silva
Thiago Vieira Nunes
William da Silva Albuquerque

Partido

PODE
PODE
PODE
PSB
PL
PSDB
PSDB
PSB
PSDB
PP
REDE
PP
PSD
PL
DEM

Voto

A favor
A favor
A favor
A favor
A favor
Ausente
A favor
A favor
A favor
A favor
A favor
A favor
Não vota
A favor
A favor
A favor



Decreto Legislativo Nº 467-L

De 05 de abril de 2023.

(Projeto de Decreto Legislativo nº 001-L, de 10/01/2023, de autoria do Vereador Rogério Jean da Silva – PSD)

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão São-Roquense ao Dr. José Ferreira Reguengo Sobrinho.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão São-Roquense ao **DR. JOSÉ FERREIRA REGUENGO SOBRINHO.**

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Aprovada na 9ª Sessão Ordinária, de 04 de abril de 2023.

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO
Coordenador Legislativo



Vereadores, indica pelo Vereador Newton Dias Bastos.

Portaria nº54, de 03/04/2023, dispõe sobre a exoneração do Sr. Jonatas

Henriques Barreira, do cargo de provimento efetivo de Procurador Jurídico da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, lotado na Diretoria Geral, a partir de 03 de abril de 2023.

Portaria nº55, de 03/04/2023, dispõe sobre a nomeação da Sra. Maiara Puk

Gões da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Secretário de Gabinete, lotada no Gabinete dos Vereadores, indicada pelo Vereador Paulo Rogério Noggerini Junior.

Portaria nº56, de 03/04/2023, dispõe sobre a nomeação da Sra. Andreia Regina Beillo Aurino da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Secretário de Gabinete, lotada no Gabinete dos Vereadores, indicada pelo Vereador Clovis Antonio Ocuma.

Portaria nº57, de 03/04/2023, dispõe sobre a nomeação da Michele Aparecida Barros, para ocupar o cargo em comissão de Secretário de Gabinete, lotada no Gabinete dos Vereadores, indicada pela Vereadora Dra. Claudia Rita Duarte Pedroso.

Portaria nº58, de 03/04/2023, dispõe sobre a nomeação do Sr. Lucas Spirim, para ocupar o cargo em comissão de Secretário de Gabinete, lotado no Gabinete dos Vereadores, indicado pelo Vereador Dr. Guilherme Araújo Nunes.

De 05 de abril de 2023.

(Projeto de Decreto Legislativo nº 001-L, de 10/01/2023, de autoria do Vereador Rogério Jean da Silva – PSD)

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão São-Roquense ao Dr. José Ferreira Reguengo Sobrinho.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão São-Roquense ao **DR. José Ferreira Reguengo Sobrinho.**

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Aprovada na 9ª Sessão Ordinária, de 04 de abril de 2023.

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO
Coordenador Legislativo

DECRETOS**DECRETO LEGISLATIVO Nº 467-L****DECRETO LEGISLATIVO Nº 468-L**



ATOS OFICIAIS

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque "Vereador Dr. Júlio de Lucca"

sempre batendo aqui porque esse contrato da SABESP... precisamos, esta Casa de Leis, fazer alguma coisa. Ninguém, nós precisamos porque é inadmissível, já estamos aqui, venceu em 2012, 30 anos, já estamos comemorando mais um aniversário de 11º ano e nada se faz, porque quando a gente faz os requerimentos para Botucatu, as respostas são vazias, a resposta não tem proposta nenhuma de trazer a benefitoria e isso que eu fico triste, como também em nome da comunidade da Vila do Jardim Camargo, quero deixar claro aqui que eu estou solidário com vocês essa luta contra a SABESP é uma luta muito grande, estive conversando com o Gerente então ele fala que tem um custo estimado de 16 milhões para atender em torno de 2.000 famílias, onde poderia atender um Jardim Camargo, como o Alto do Carmo. Eu sempre respeito a SABESP seu contrato privatização da SABESP que está aí com a proposta desde o governador Dixão como agora o falecido também, sou contra porque eu ainda respeito Nilton, como uma grande empresa, mas ela tem que mostrar no papel e logo que ela é essa grande empresa. E é isso que nós estamos cobrando porque eu tenho... Eu tinha anotado aqui uma questão que é muito importante porque a... Opa só eu acho que isso aí é importante: "O acesso à água potável e ao saneamento básico é um direito humano essencial, fundamental e universal, indispensável à vida com dignidade e reconhecimento pela ONU". Isso aqui basta dizer, como eu sempre falo que água é saúde, água é qualidade de vida e nós não podemos ficar refém de uma empresa que está aqui a 41 anos e o saneamento básico não passou dos 50% e a água, está aí toda a população do São Roque me cobra por água e eu sempre tô levando e a resposta são vazias. Portanto, eu quero me solidarizar com a Associação AMPROJAC lá do Jardim Camargo. Pode acreditar que esse Vereador tem lutado bastante para que esse líquido precioso chegue até vocês e nós vamos continuar lutando. Ou por bem ou por mal, a SABESP vai ter que atender, já levei a proposta para que faça através de poço artesianos, como é feito lá no bairro do Morrobaça como é feito na Vila Lino e eles não dou bola para isso, e fico revoltado com isso porque a promessa que tá no contrato dele é que se o odôcio não pagar ele vai e corta o líquido precioso, isso eles são preocupados com isso e ninguém tá pedindo água de graça. Eu quero deixar aqui o recado, a esta Casa de Leis, estarei nesta luta contra essa empresa para que ela atenda o cidadão são-roquense. Muito obrigado, senhor Presidente." 5) Cláudia Rita Duarte Pedrosa; 6) Diego Gouveia da Costa.

- Ordem do Dia:
1. Projeto de Resolução Nº 12/2023, de 06/03/2023, de autoria da Mesa Diretora 2023, que "Institui a Logomarca da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, e dá outras providências".
2. Projeto de Resolução Nº 13/2023, de 16/03/2023, de autoria da Vereadora Cláudia Rita Duarte Pedrosa, que "ressena o § 3º, ao art. 2º da Resolução Nº 12/2023-L, de 12/12/2020, que Institui a Procuradoria Especial da Mulher na Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque".
3. Projeto de Lei Nº 12/2023-L, de 28/02/2023, de autoria do Vereador Guilherme Araújo Nunes, que "Declara de utilidade pública a Casa dos Ofícios e Artesãos".
4. Projeto de Lei Nº 15/2023-L, de 08/03/2023, de autoria do Vereador Guilherme Araújo Nunes, que "Da denominação de "Estrada Albino de Oliveira Nunes" a via informalmente conhecida como "Estrada do Gado", localizada atrás da Quinta do Marquês".
5. Projeto de Lei Nº 16/2023-L, de 18/03/2023, de autoria do Vereador Paulo Rogério Nogueira Júnior, que "Reconhece as religiões de matriz africana e afro-brasileira como de relevante interesse cultural e social para o Município da Estância Turística de São Roque".
6. Requerimento Nº 8/2023, Projúdicado, Requerimentos Nos 28, 29, 30, 31 e 32/2023.

Ata da 9ª Sessão Extraordinária de 28 de março de 2023. 3º Período Legislativo Ordinário - 18ª Legislatura. Presidência: Rafael Tanzi de Araújo, Thiago Vieira Nunes e Newton Dias Bastos.

Secretaria: Diego Gouveia da Costa e Antonio José Alves Miranda. Vereadores Presentes: Antonio José Alves Miranda, Cláudia Rita Duarte Pedrosa, Diego Gouveia da Costa, Guilherme Araújo Nunes, Julio Antonio Mariano, Paulo Rogério Nogueira Júnior, Rafael Tanzi de Araújo, Thiago Vieira Nunes e William da Silva Albuquerque. Vereadores Ausentes: Cláudio Antonio Ocuma, Israel Francisco de Oliveira, José Alexandre Pimenta Das, Marcos Roberto Mendes Arruda, Newton Dias Bastos e Rogério Jean da Silva. Início dos trabalhos às 21h21min. Ordem do Dia: 1. Projeto de Resolução Nº 16/2023, de 28/03/2023, de autoria do Vereador Guilherme Araújo Nunes que "Promove o prazo de funcionamento da Comissão de Assuntos Relevantes - CAR para desenvolver estudos para a revisão do Regimento Interno da Câmara Municipal".

Decreto Legislativo Nº 467-L De 05 de abril de 2023. (Projeto de Decreto Legislativo nº 001-L, de 10/01/2023, de autoria do Vereador Rogério Jean da Silva - PSD)

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão São-Roqueense ao Dr. José Ferreira Reguengo Sobrinho. O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque. Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão São-Roqueense ao DR. JOSÉ FERREIRA REGUENGO SOBRINHO. Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente. Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovada na 9ª Sessão Ordinária, de 04 de abril de 2023.

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO Coordenador Legislativo

Decreto Legislativo Nº 485-L De 05 de abril de 2023. (Projeto de Decreto Legislativo nº 010-L, de 03/04/2023, de autoria da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade)

Dispõe sobre a aprovação do Parecer TC Nº 003335.989.20-8 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo favorável à aprovação das contas da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, Exercício Financeiro de 2020. O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque. Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Fica APROVADO o Parecer TC Nº 003335.989.20-8, de 04/10/2022, exarado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, favorável às contas da Prefeitura da Estância Turística de São Roque relativas ao Exercício Financeiro de 2020, de responsabilidade do Prefeito Cláudio José de Góes. Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovada na 9ª Sessão Ordinária de 04 de abril de 2023.

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO Coordenador Legislativo

Portarias expedidas:

Portaria nº52, de 31/03/2023, autoriza a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial visando a aquisição de cestas básicas para os servidores da Câmara Municipal.

Portaria nº53, de 03/04/2023, dispõe sobre a nomeação da Sra. Lucimara de Fátima Camargo Barros, para ocupar o cargo em comissão de Secretário de Gabinete, lotada no Gabinete dos Vereadores, indicada pelo Vereador Newton Dias Bastos.

Portaria nº54, de 03/04/2023, dispõe sobre a exoneração do Sr. Jonas Henriques Barina, do cargo de provimento efetivo de Procurador Jurídico da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, lotado na Diretoria Geral, a partir de 03 de abril de 2023.

Portaria nº55, de 03/04/2023, dispõe sobre a nomeação da Sra. Maira Piv Góes da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Secretário de Gabinete, lotada no Gabinete dos Vereadores, indicada pelo Vereador Paulo Rogério Nogueira Júnior.

Portaria nº56, de 03/04/2023, dispõe sobre a nomeação da Sra. Andreia Regina Beilo Aurino da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Secretário de Gabinete lotada no Gabinete dos Vereadores, indicada pelo Vereador Cláudio Antonio Ocuma.

Portaria nº57, de 03/04/2023, dispõe sobre a nomeação da Micheli Aparecida Barros, para ocupar o cargo em comissão de Secretário de Gabinete, lotada no Gabinete dos Vereadores, indicada pela Vereadora Dra. Cláudia Rita Duarte Pedrosa.

Portaria nº58, de 03/04/2023, dispõe sobre a nomeação do Sr. Lucas Spirim, para ocupar o cargo em comissão de Secretário de Gabinete, lotado no Gabinete dos Vereadores, indicado pelo Vereador Dr. Guilherme Araújo Nunes.

Resolução Nº 015-L De 05 de abril de 2023. (Projeto de Resolução nº 015-L, de 27/03/2023, de autoria da Mesa Diretora)

Altera a redação do "caput" dos artigos 10 e 11, e o inciso III do artigo 24 da Resolução nº 11, de 15 de março de 2023, que "Dispõe sobre o horário de funcionamento e expediente da Câmara Municipal, o controle eletrônico de frequência e o banco de horas dos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque.

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O "caput" do artigo 10 da Resolução nº 11/2023 passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 10. Fica dispensado o controle da jornada de trabalho por meio de ponto eletrônico dos servidores ocupantes de cargos em comissão, os Coordenadores Administrativo e Legislativo e procuradores jurídicos.

Parágrafo único. Os detentores dos cargos em comissão, os Coordenadores Administrativo e Legislativo e os procuradores jurídicos não perceberão horas extras, ainda que sejam convocados para trabalhar em jornadas extraordinárias, em dia de sessões legislativas e em dia destinado ao repouso semanal.

Art. 2º O "caput" do artigo 11 da Resolução nº 11/2023 passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 11. A certidão e/ou a falta de frequência do ponto eletrônico devidamente assinada pelo servidor e sua respectiva frequência de ser encaminhada por meio de protocolo junto ao Setor de Protocolo e Recepção até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao período do ponto eletrônico.

Art. 3º O inciso III do artigo 24 da Resolução nº 11/2023 passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 185. (...) III - os Coordenadores Administrativo e Legislativo.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovada na 9ª Sessão Ordinária, de 04 de abril de 2023.

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO Coordenador Legislativo

Resolução Nº 016-L De 05 de abril de 2023. (Projeto de Resolução nº 016-L, de 31/03/2023, de autoria do Vereador Antonio José Alves Miranda - PMDB/MS)

Institui Comissão de Assuntos Relevantes - CAR - para acompanhar o cumprimento e possibilidade de revisão do contrato firmado entre a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP e o Município de São Roque, autorizada pela Lei 3.751, de 28 de dezembro de 2011.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque.

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituída Comissão de Assuntos Relevantes - CAR, nos termos do artigo 117 e parágrafos, do Regimento Interno, com a finalidade de acompanhar o cumprimento e possibilidade de revisão do contrato firmado entre a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP e o Município de São Roque, autorizada pela Lei 3.751, de 28 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Comissão será composta de, no mínimo, 05 (cinco) membros, designados pelo Presidente da Mesa Diretora, assegurando-se, tanto quanto possível, a representação proporcional dos Partidos.

Art. 3º O prazo de funcionamento da citada Comissão é de 160 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado nos termos do § 8º, do artigo 117, do Regimento Interno.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovada na 10ª Sessão Extraordinária, de 04 de abril de 2023.

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO Coordenador Legislativo

Edição 1239 / Valor: R\$ R\$ 512,40